



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 17/CSSB/IFB, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016
RESULTADO PRELIMINAR DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS À 2ª CHAMADA DO
PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTES DA POLÍTICA
DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2016 – CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 2.642, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2016, torna público o resultado preliminar da análise de documentação referente à segunda chamada para apresentação de propostas ao Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discentes, da Política de Assistência Estudantil.

1. Resultado Preliminar

Projeto	Resultado	Motivo
Tutoria Escolar	Classificado	
Viva Saussure: 100 anos da obra “Curso de Linguística Geral”	Classificado	
A construção dos sentidos: oficinas sobre linguagem e prática social	Classificado	
Diversidade cultural e linguística brasileira	Classificado	
Mostra científica “Percurso linguísticos e literários”	Classificado	
Oficina para elaboração artesanal de sabões com resíduos de óleo de cozinha usado e frutas	Classificado	
Diálogos em Secretaria Escolar	Classificado	
Craques do Handebol	Classificado	
IF Dance	Desclassificado	A proposta contém recursos materiais elencados em desacordo ao disposto no edital, em seu item 14.3. Caixas acústicas, de acordo com a Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, Anexo IV; e o Manual de Despesa

		Nacional (2016), item 52 (“equipamentos de comunicação”), são consideradas MATERIAIS PERMANENTES.
Integra Voleibol	Desclassificado	A proposta contém recursos materiais elencados em desacordo ao disposto no edital, em seu item 14.3. Poste/mastro e antena para vôlei, de acordo com a Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, Anexo IV; e o Manual de Despesa Nacional (2016), item 52 (“aparelhos e equipamentos para esporte e diversões”), são considerados MATERIAIS PERMANENTES.
“Tardes criativas”	Desclassificado	A proposta contém recursos materiais elencados em desacordo ao disposto no edital, em seu item 14.3. Coleções e materiais bibliográficos, de acordo com a Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, Anexo IV; e o Manual de Despesa Nacional (2016), item 52, são considerados MATERIAIS PERMANENTES.

Tirando de Letra	Desclassificado	<p>A proposta contém recursos materiais elencados em desacordo ao disposto no edital, em seu item 14.3. Microfone lapela, kit estúdio e tripé, de acordo com a Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, Anexo IV (“equipamentos para áudio, vídeo e foto”); e o Manual de Despesa Nacional (2016), item 52 (“aparelhos e equipamentos de comunicação”), são considerados MATERIAIS PERMANENTES</p>
Jovens Enxadristas	Desclassificado	<p>A proposta contém recursos materiais elencados em desacordo ao disposto no edital, em seu item 14.3. Fone de ouvido, de acordo com a Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, Anexo IV (“equipamentos para áudio, vídeo e foto”); e o Manual de Despesa Nacional (2016), item 52 (“aparelhos e equipamentos de comunicação”), são considerados MATERIAIS PERMANENTES</p>
Ciranda das palavras: diálogos literários	Desclassificado	<p>A proposta contém recursos materiais</p>

		<p>elencados em desacordo ao disposto no edital, em seu item 14.3. Coleções e materiais bibliográficos, de acordo com a Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, Anexo IV; e o Manual de Despesa Nacional (2016), item 52, são considerados MATERIAIS PERMANENTES.</p>
Festival de Cultura – Língua Inglesa	Desclassificado	<p>A proposta não apresentou o número mínimo de alunos, consoante item 7.4.1 do edital.</p>
Festival de Cultura – Língua Espanhola	Desclassificado	<p>A proposta não apresentou o número mínimo de alunos, consoante item 7.4.1 do edital.</p>
Laboratório de leitura e escrita	Desclassificado	<p>A proposta contém recursos materiais elencados em desacordo ao disposto no edital, em seu item 14.3. Caixas acústicas, de acordo com a Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, Anexo IV; e o Manual de Despesa Nacional (2016), item 52 (“equipamentos de comunicação”), são consideradas MATERIAIS PERMANENTES.</p>

--	--	--

Os alunos que desejarem interpor recurso deverão protocolar requerimento formal na recepção da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, atendidos os prazos estipulados no cronograma.

Original assinado
FERNANDO BARBOSA VITO DA SILVA
Diretor Geral do Campus São Sebastião